



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.489/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 44.638,85 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 44.638,85 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 44.638,85

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 44.638,85

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Projeto 1.283 – Incentivo Custeio Federal – Imp. Cadastro SUS APS P.GM 3263/2019.....R\$ 44.638,85

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 14.538,85

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.638,85

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de janeiro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração